



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. O objeto desta solicitação tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Computadores, Notebooks e outros equipamentos de informática, para estruturação da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, deste município. Conforme Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar em Anexo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Após a criação da Secretaria Municipal de Compras e Licitações no município, surge a nova necessidade de aquisição de mais computadores e outros equipamentos de informática para os novos servidores.

3.2. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados às novas necessidades.

3.3. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia integral e estendida.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD.
1	COMPUTADOR COMPLETO Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com sistema operacional windows	UND	4



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

	<p>10 pro ou superior, processador de no mínimo oito cores e 16 threads memória cache de 16mb ou superior, velocidade de clock de 3.0 Ghz ou superior; hd de 1 tb (7200 rpm) sata 3,5" ou ssd de 240 gb; memória de 8 gb (1x8gb), ddr4, 3200mhz; expansível até 32 gb (2 slots udimm, 1 slot livre), Interface Wifi-6 Dual Band Padrão 802.11ax/ac/n/a, Placa de vídeo dedicada com memória mínima de 4GB velocidade de clock 1800 Mhz ou superior com velocidade de memória 12Gbps com núcleos CUDA de 512 ou superior com saídas de vídeo DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0, Monitor com tela mínima de 23.8" Full HD, Resolução 1920 x 1080, Ângulo de visão: 178°/ 178° , Fonte de alimentação interna, Brilho: 250cd/m2, Contraste: 3000:1, Possui trava Kensington™, suporte full function com ajuste de altura, inclinação, rotação de tela horizontal até 160° e vertical até 90°. Certificação ENERGY STAR 7.1, RoHS e Windows 10 e Low Blue Light; mouse óptico de led 1000 Dpi ou superior com 3 Botões, Com Scroll, conectividade usb e fio de comprimento mínimo de 1.8 mt; teclado alfanumérico abnt2 português resistente a derramamento de líquidos padrão ABNT2 conectividade usb com fio de 1.7 mt. garantia: 1 ano. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.</p>		
2	<p>NOTEBOOK - Com sistema operacional Windows 10 Pro ou versão superior com as seguintes características: Processador a partir da 11ª geração com no mínimo 4 núcleos e 8 threads e memória cache de 12 MB e velocidade de clock até 4.50 GHz ou superior, Placa de vídeo (GPU) integrada ou dedicada com velocidade mínima de 400 Mhz podendo alcançar 1340 MHz, Memória RAM de 8 GB DDR4 2666 MHz ou superior podendo ser expandida até no mínimo 32 GB, armazenamento mínimo de 256 GB tipo SSD M.2 e slot SATA para HD ou SSD 2.5" para expansão da capacidade de armazenamento, Tela 16:9 LED 15,6" pol. Full HD (1920 x 1080 px) antirreflexo com frequência mínima de 60 Hz, Teclado Layout ABNT2 com teclado numérico, Câmera (webcam) com resolução mínima 640 x 480 px, Portas (entradas/saídas) mínima 1x USB 2.0, 1x USB 3.1, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x P2 (fone + mic), 1x rede RJ-45, 1x leitor de cartões, 1x trava de segurança, Rede LAN RJ-45 Gigabit 10/100/1000, Rede sem fio Wireless Wi-Fi 802.11ax (2x2) UM-MIMO Banda Dupla, Bluetooth 5.1, Bateria de no mínimo 42 Wh, Peso não superior a 1,90 kg, Garantia 1 ano .</p>	UND	2



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

	Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.		
3	PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção com Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB, Método de projeção frontal, traseira e teto, Método de condução matriz ativa TFT de polissilício, Resolução nativa WXGA ou superior com suporte a resolução 4K, Brilho de no mínimo 3.000 lúmens, Fonte de iluminação através de lâmpada UHE com no mínimo 180 W de potência, Deve ser capaz de projetar imagens de no mínimo 370 polegadas, Deve possuir zoom digital, Deve possuir conectividade HDMI 1.4, Deve possuir porta USB 2.0 tipo A e USB 2.0 Tipo B, Deve possuir alto-falante embutido com potência mínima de 5W, Deve possuir trava de segurança Kensington, Deve possuir modo de ruído nível baixo não superior a 32 dB, Garantia 12 meses. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.	UND	2
4	TABLET - com Sistema Operacional Android 11 ou versão posterior, deve possuir Sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, O Processador deve ser octa core e possuir Velocidade mínima de 2GHz, a tela deve ter tamanho mínimo de 10.5 polegadas e resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA) com tecnologia TFT, Câmera Traseira com Resolução de 8.0 MP com Foco Automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5.0MP, deve gravar vídeos em resolução FHD (1920 x 1080) com velocidade de quadros de no mínimo 30fps, a memória RAM deve ser de no mínimo 4 GB, o armazenamento interno deve ser de 64 GB ou superior, deve permitir expansão até 1 TB através de Cartão de Memória MicroSD, deve ter slot para nano sim card e permitir conexões de rede 2G, 3G e 4G, deve possuir porta USB 2.0, deve ter sistema de localização GPS, Glonass, Galileo e QZSS, Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo, Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Wi-Fi Direct, Bluetooth v5.0 ou superior, Bateria com Capacidade mínima de 7040 mAh. Garantia de 12 meses. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.	UND	2



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

5	<p>APARELHO CELULAR SMARTPHONE. - Sistema Operacional: Android 11 ou superior; -Display: 6 polegadas ou superior; - Processador: Octa-core (oito núcleos) de 2.0 GHz (mínimo), 2 processadores ou mais; - Velocidade de download: 390Mbps (mínimo); - Velocidade de upload: De 150Mbps (mínimo); - RAM: 6GB (mínimo); - Armazenamento interno: 128GB (mínimo); - Memória Expansível (desejável); - Tela: Amoled; - Tela resistente a riscos: Gorilla Glass 5 ou superior (desejável); - Resolução de tela: 120Hz; - Wi-Fi: 802.11 ou superior; - Bateria: Li-Po; - Capacidade bateria: mínimo de 4500mAh; - Câmera frontal: 5Mp (mínimo) e Câmera traseira: 12Mp (mínimo); -Video: 4K (desejável); - Conexões: Bluetooth, USB, GPS, 3G, 4G (mínimo). Garantia 12 meses. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.</p>	UND	1
6	<p>MOUSE ÓPTICO PARA PC Com Fio Usb, Confortável, Resolução 1000 Dpi Ou Superior, Deve Possuir 3 Botões Com Scroll, O Cabo Deve Possuir Comprimento De No Mínimo 1,7 M, Deve Possuir Design Ambidestro, Deve Ser Na Cor Preta, Deve Ser De Alto Padrão De Qualidade. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.</p>	UND	6
7	<p>TECLADO PARA PC Com Fio Usb, Deve Ser Resistente À Respingos E Derramamentos, Layout Abnt2, Deve Possuir Suportes Inclináveis, Deve Possuir Caracteres Nítidos e Brilhantes, O Cabo Deve Possuir Comprimento De No Mínimo 1,7 M, Deve Ser Na Cor Preta, Deve Ser De Alto Padrão De Qualidade. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.</p>	UND	6
8	<p>UNIDADE DISCO Tipo: Disco Ssd, Capacidade: 240 Gb, Tamanho: 2,5 Pol, Velocidade de leitura 500 Mb/S e gravação 350 Mb/S. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.</p>	UND	4
9	<p>FONTE ALIMENTAÇÃO Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, Aplicação: Computador, Dimensões aproximadas 12,5 X 6,35 X 10 Cm Cm, Tipo: Slim, Características Adicionais: 2 Conectores Sata, 2 Conectores Hdd, Tensão Alimentação: 110 / 220 V. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.</p>	UND	5



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

10	ESTABILIZADOR potência mínima de 300VA, bivolt automático, 4 tomadas de saída padrão nbr14136, microprocessador risc/flash, true rms, gabinete em plástico anti-chama, led no painel frontal, porta fusível externo. Garantia 1 ano. Deve ser apresentado o Catálogo Técnico do Fabricante ou Distribuidor do produto com as especificações.	UND	4
----	---	-----	---

5 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) Na sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situado na Av. Murilo Braga nº1887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000.
- b) prazo de máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (63) 3363-6000 Ramal: 214.

5.2. Os equipamentos de informática deverão ser entregue em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

5.3. A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega.

5.4. O recebimento do mobiliário deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas. Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.5. O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

5.6. Os equipamentos serão recebidos:



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

- a) Provisoriamente, pelo setor de compras, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal.

6 – GARANTIAS EXIGIDAS:

6.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos.

6.2. O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e deverá respeitar o período constante nas especificações técnicas de cada item.

6.3. Os atendimentos de garantia deverão ser realizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

6.4. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos e/ou folders apresentados. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando.

7 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

7.1. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

de responsabilidade limitada – EIRELI;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresa Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

d) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

h) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

i) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

7.2. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
- Declaração de Inexistência de Parentesco.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO: 39	UNIDADE: 3901			
ORGANOGRAMA	ELEMENTO	FICHA	FONTE	



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

39.3901.1117.2474	GESTAO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	449052 339030	20235211 20235207	1500000-Rec. não vinc. de Impostos PRÓPRIO
-------------------	---	------------------	----------------------	---

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- 9.2. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 9.4. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 9.5. Informar a (o) Contratado (a), para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no mobiliário entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 9.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.8. Proceder ao aceite definitivo do mobiliário, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 10.2. Entregar os equipamentos e materiais conforme as especificações, cumprindo o prazo estabelecido.



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

10.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

10.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o bem entregue, que esteja em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Setor de Informática, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

10.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretaria Municipal de Compras e Licitações e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

10.10. Comunicar à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

10.12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, cujas reclamações se obriga a atender.



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos será efetuada pelo servidor Jairo Alves Evangelista, Cargo: Assessor Técnico Nível I, Matrícula: 19901 Contato: (63) 99276-1331, email: cplportonacional2021@gmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

(1) *moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

(2) *moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).*

(3) *compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

13.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

13.4. Previamente à data do pagamento, a Secretaria juntará aos autos as Certidões da CONTRATADA.

13.5. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA,



Estado do Tocantins
Município de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

14 - DO VALOR ESTIMADO:

14.1. O Valor estimado total para contratação e de **R\$ 56.572,07 (Cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos).**

15 - DOS ESCLARECIMENTOS:

15.1. Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretária Mun. Compras e Licitações, pelo e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

Porto Nacional – TO, 03 de agosto de 2023.

Elaborado por:

De acordo:

Layro Ricardo Carvalho
Coordenador de Atas de Reg. de Preços
Decreto nº 585/2022

Sergio Avelino do N. Santos
Secretário Mun. de Compras e Licitações
Decreto nº 009/2022